



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E AÇÕES TRIBUTÁRIAS AJUIZADAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, **Iara Quele Gomes** – Secretária de Finanças, **Reginaldo Pereira de Carvalho** – Controlador Interno e **Dhiego da Silva Souza Dourado Xavier** – Diretor do departamento de Tributos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação dos débitos tributários, dívida ativa municipal e ações tributárias ajuizadas em favor do município até o exercício de 2017.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e emissão de Parecer acerca da situação tributária do Município de Pindaí.

Parágrafo Único. A Comissão poderá emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, visando racionalizar os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2017.

Ionaldo Aurélio Prates

- Prefeito Municipal-